

GP-RIM-2356/2025

Sorocaba, 14 de outubro de 2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 2850/2025, de autoria do nobre vereador Fabio Simoa Mendes do Carmo Leite e aprovado por esse Legislativo, no qual requer a intensificação do patrulhamento nas vias públicas do Bairro Caguaçu (é o bairro da linha de ônibus 69), para combater o crescimento dos furtos e roubos nas residências e propriedades rurais da região, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria de Segurança Urbana.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SESU - Gabinete da Secretaria

OFÍCIO SESU-GS Nº 653/2025

Exma. Sr.^a

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGEA

Secretaria de Governo - SEGOV

Assunto: **Requerimento nº 2850/2025**

Senhora Secretária,

Com as cordiais saudações, sirvo-me do presente para encaminhar a V. Ex.^a a manifestação da Guarda Civil de Sorocaba Id 1002556 em atenção ao documento em epígrafe.

Era o que cabia no momento.

Respeitosamente.

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Segurança Urbana



Documento assinado eletronicamente por **João Alberto Correa Maia**, Secretário, em 14/10/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1007476** e o código CRC **01E5AD24**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00144773/2025-10

SEI nº 1007476



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SESU - Comando-Geral da Guarda Civil Municipal

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00144773/2025-10

Interessado: Vereador Fabio Simoa, SESU - Comando-Geral da Guarda Civil Municipal, SESU - Gabinete da Secretaria

Assunto: REQUERIMENTO 2850/2025 - SESU

Em resposta ao requerimento contido no ID 0997628, apresentamos as seguintes informações, item a item:

1. Informe com qual frequência tem se dado a presença da GCM no patrulhamento das vias do bairro em estudo? Justifique.

R. No ano de 2.025, a Guarda Civil de Sorocaba registrou 631 atividades no bairro Caguaçu, das quais 408 foram atendimentos específicos de ocorrências, ressaltando que o patrulhamento da Guarda Civil Municipal é direcionado ao cumprimento da Lei federal 13.022/2014, de modo que, o patrulhamento ostensivo de vias públicas com foco na prevenção e repressão ao crime é de competência da Polícia Militar.

a. Qual é o efetivo de viatuaras, de agentes, e eventual de animais (ex.: cães policiais) que periodicamente patrulham o “Caguaçu Rural”?

R. Não há efetivo específico direcionado ao patrulhamento de nenhum bairro da cidade de Sorocaba, os patrulhamentos, dentro de nossas competências constitucionais, são setorizados por região e direcionados conforme disponibilidade dos plantões, além dos patrulhamentos de equipes especializadas, havendo prioridade no atendimentos de ocorrências emergenciais, muitas resultantes do próprio patrulhamento preventivo e dentro de nossas atribuições.

b. Nessa linha informe se unidades especializadas da Guarda, como ROMU e o Canil da GCM tem se feito presente efetivamente nas vias públicas deste local? Justifique.

R. As unidades especializadas da GCM têm realizado patrulhamentos pelo bairro Caguaçu, conforme os indicadores já apresentados e dentro de suas atribuições constitucionais.

c. O número atual de agentes da Guarda que fazem o patrulhamento no Bairro Caguaçu é suficiente em quantidade, em tempo de permanência de Guardas nas vias do bairro em questão? Justifique.

R. Sim, dentro de nossas atribuições constitucionais, o efetivo é suficiente.

d. Requeiro a criação de um núcleo especializado da GCM, como da ROMU, ou Guarda Ambiental, que

tenha um poder de enfrentamento ao crime adequado, e que fique em patrulhamento constante pelas vias públicas municipais do Bairro Caguaçu “rural”, ao exemplo da Estrada dos Martins I e II, Estrada dos Paiffer, e Estrada do Yabiku. Isso será possível, se sim, para quando, se não, justifique impossibilidade.

R. Sob o ponto de vista técnico não é viável a criação de um núcleo especializado para patrulhamento constante das vias citadas do bairro Caguaçu, primeiro porque operacionalmente essa equipe, inevitavelmente, será utilizada para atender ocorrências emergenciais daquela região, por ser a unidade mais próxima. Ainda, as ações da Guarda Civil Municipal se pautam nas competências gerais e específicas previstas na Lei federal nº 13.022/2014, de modo que atuamos colaborativamente com a Polícia Militar na prevenção de crimes, cabendo a esse órgão estadual o enfrentamento direcionado do crime. De outro modo, para o caso, será intensificado o patrulhamento da Guarda civil Municipal no referido local, com relação aos bens, serviços e instalações da municipalidade, ali existentes.

2. Requeiro que ocorra uma parceria refinada entre a GCM e demais forças de Segurança Pública pertinentes, como Polícias Civil e Militar, para criação de um plano em conjunto e organizado específico para o Bairro Caguaçu e adjacência, o que certamente aumentaria a efetividade do patrulhamento, e da sensação de Segurança Pública na Região. Isso é possível? Justifique. 3. Informe toda e qualquer outra informação que julgar importante pra melhor elucidar o tema aqui proposto.

R. A Guarda Civil de Sorocaba já atua de forma integrada com as polícias civil e militar, de maneira que a presente demanda, referente ao bairro Caguaçu, será levada ao conhecimento desses órgãos, os quais, detêm autonomia para deliberar sobre a questão.

Atenciosamente.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

DAVI OLIVEIRA DUTRA
Cmt Geral GCM Sorocaba



Documento assinado eletronicamente por **Davi Oliveira Dutra, Superintendente**, em 14/10/2025, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1002556** e o código CRC **40A32B4A**.